



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 287/2026

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DE PROTEÇÃO À REDE VIÁRIA

MANUEL ANTÓNIO FERNANDES DOMINGUES, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, as entidades responsáveis pelas infraestruturas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 49 são obrigadas a executar, na rede rodoviária, a gestão de combustível nas faixas laterais de terrenos confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com largura padrão de 10m. Nestes termos, **notificam-se todos os proprietários** de terrenos confinantes com vias municipais, de que a Câmara Municipal da Figueira da Foz irá proceder aos trabalhos de limpeza de matos, desramação e remoção de árvores de acordo com os critérios definidos no Despacho n.º 675/2026 de 21 de janeiro.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade é obrigado a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, podendo acompanhar os trabalhos e proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Caso o proprietário se oponha à execução dos trabalhos, o mesmo será responsável pela execução dos mesmos, no prazo indicado para o efeito em intimação a dirigir pela GNR, conforme o n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro. Informa-se ainda, que na falta de recolha dos produtos florestais resultantes da operação de gestão de combustível, no prazo de 10 dias após os trabalhos e por impossibilidade de permanência do mesmo no local, a Câmara Municipal, ou entidade por si contratada procederá à sua remoção, conforme o n.º 3, alínea d), subalínea i) do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro.

Informação mais detalhada sobre os locais, datas da intervenção e critérios de execução, poderá ser obtida junto do Serviço Municipal de Proteção Civil - Gabinete Técnico Florestal: smpcfff@cm-figfoz.pt ou gtf@cm-figfoz.pt, 233402803 ou 233402805.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 6 de agosto de 2026

O Vereador

Manuel Domingues